



## PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O ESPAÇO DE APRENDIZAGEM COLABORATIVA

A Escola de Química e Alimentos (Rio Grande/Santo Antônio da Patrulha) torna pública a seleção de bolsista para o Espaço de Aprendizagem Colaborativa (EAC) nos seguintes termos:

### 1. DADOS DA BOLSA

- 01 (uma) bolsa para atendimento às disciplinas de Fenômenos de Transporte (todos os códigos) da graduação de ambos os campi (Carreiros e Santo Antônio da Patrulha).

Carga-horária: 12 (doze) horas semanais

Valor da bolsa: R\$400,00

Vigência: até 31/10/2021 (podendo ser prorrogado até o final do semestre acadêmico 2021/2).

### 2. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

Com base na carga-horária de 12 horas semanais as atividades dos bolsistas serão estruturadas da seguinte forma:

2.1 Atendimento em ambiente virtual através da plataforma Google Sala de Aula (Google Classroom) e em ambiente virtual (RNP-Mconf), a ser organizado pela Direção da EQA, em horário que não interfira nas suas atividades acadêmicas (totalizando 8 horas semanais).

2.2 Estudo individual para desempenho da atividade do bolsista, incluindo encontros semanais em ambiente virtual para resolução de dúvidas (4 horas semanais), com o Professor (a) responsável pelos bolsistas.

2.3 A Direção da EQA ficará responsável pelo bolsista EAC, assim como pela parte organizacional dos espaços de aprendizagem colaborativa.

### 3. DEVERES DO BOLSISTA

3.1 Realizar o treinamento oferecido para estudantes pela plataforma AVA formação, além da apropriação dos ambientes virtuais e ferramentas adotadas nas disciplinas;

3.2 Auxiliar os discentes nas dúvidas encaminhadas;

3.3 Elaborar e informar à secretaria geral da EQA sua agenda de disponibilidade.

3.4 Criação de uma agenda para atendimento online aos estudantes, junto à Direção da EQA;

3.5 Estar disponível para atendimento dos estudantes para resolução de dúvidas conforme item 2.1.

3.6 O bolsista deve dispor dos meios apropriados para a realização das atividades (conexão de internet, computador e celular).

3.7 Enviar relatório ao final do contrato conforme formato indicado pela direção da EQA.

### 4. REQUISITOS



Para concorrência o candidato à bolsa deve satisfazer a TODOS os requisitos identificados abaixo:

4.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação em Engenharia de Alimentos, Engenharia Bioquímica, Engenharia Agroindustrial Indústrias Alimentícias, Engenharia Agroindustrial Agroquímica ou Engenharia Química da FURG;

4.2 Ter aprovação na sua matrícula corrente nas disciplinas oferecidas no semestre em questão de:

- Fenômenos de Transporte I e II;

4.3 Dispor de 12 horas semanais para o trabalho de bolsista EAC;

4.4 Ser titular de conta corrente (não podendo ser conjunta) e possuir CPF regularizado;

4.5 Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;

4.6 Não receber, concomitantemente, duas bolsas da FURG ou de outro órgão financiador, durante a vigência da bolsa. A não observância desses requisitos implicará na imediata desclassificação do candidato, bem como o cancelamento da bolsa em qualquer tempo do período de vigência do projeto.

## 5. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 04/08/2021 a 08/08/2021 mediante encaminhamento de e-mail para [ega@furg.br](mailto:ega@furg.br) com os seguintes documentos (documento único em formato PDF):

- 5.1 Grade de horários para comprovação da disponibilidade (obrigatório);
- 5.2 Histórico acadêmico do aluno com CR (Coeficiente de Rendimento) visível (obrigatório);
- 5.3 Identidade e CPF (obrigatório).
- 5.4 Comprovante de experiência em atividades de monitoria (facultativo).

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção do bolsista se dará via análise de currículo e de carga-horária priorizando, nesta ordem:

- 6.1 Nota de aprovação nas disciplinas indicadas nos itens (I) ou (II);
- 6.2 Coeficiente de rendimento do aluno;
- 6.3 Experiência como monitor e/ou monitor voluntário;

A seleção do bolsista se dará a partir de duas etapas:

**1ª Etapa (eliminatória):** Cumprimento de todos os requisitos dos itens 4 e 5.

**2ª Etapa (classificatória):** A classificação dos candidatos se dará via análise dos seguintes itens:

- 6.1 Soma da nota de aprovação nas disciplinas indicadas na seção 4.2;
- 6.2 Coeficiente de rendimento do aluno;
- 6.3 Experiência como monitor e/ou monitor voluntário (assumindo valor 5.0 para um período de monitoria de 1 semestre acadêmico);



Observações: O valor de pontuação máxima do item 6.3 atribuído para cada candidato será igual a 5.0. A soma da nota de aprovação (item 6.1) ocorrerá quando os candidatos possuírem aprovação em disciplinas sequenciais da mesma área (Por exemplo: Fenômenos de Transporte I e Fenômenos de Transporte II).

A classificação se dará pela soma total dos itens 6.1 a 6.3, ou seja, valor do item 6.1 + valor do item 6.2 + valor do item 6.3, resultando em uma pontuação final com duas casas após a vírgula. Serão classificados em ordem decrescente os discentes para cada bolsa indicada na seção 1, aos quais ficarão em lista de espera e, durante o período de duração da bolsa, poderão assumir a mesma uma vez que interrompido o contrato do bolsista previamente selecionado.

A lista com os bolsistas classificados e a lista de espera será publicada no site da EQA ([www.ega.furg.br](http://www.ega.furg.br)) até as 18:00 horas do dia 09/08/2021. Recursos deverão ser enviados até as 13:00 horas do dia 10/08/2021 exclusivamente via e-mail ([ega@furg.br](mailto:ega@furg.br)). A lista final com os bolsistas classificados e a lista de espera será publicada no site da EQA ([www.ega.furg.br](http://www.ega.furg.br)) a partir das 18:00 horas do dia 10/08/2021.

## 7. OBSERVAÇÕES

7.1 O selecionado será informado por e-mail no dia 10/08/2021 e deverá apresentar-se no dia 11/08/2021, em horário e ambiente virtual indicado no e-mail de comunicação, para inserção no sistema, confecção de contrato e orientações iniciais.

7.2 O não comparecimento será entendido como desistência do selecionado e o próximo na ordem de classificação será chamado.

7.3 O não cumprimento de qualquer item disposto neste edital implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

7.4 O não cumprimento de qualquer um dos termos indicados no item 3 e 4 implicará na suspensão do contrato do bolsista, e conseqüente substituição imediata.

7.5 Casos omissos serão tratados com Direção da EQA.

Rio Grande, 04 de agosto de 2021.

---

Prof. Felipe Kessler – Diretor da EQA/FURG

Profa. Elisângela Martha Radmann – Vice-Diretora da EQA/FURG

Prof. Carlos Alberto Severo (Coord. Eng. Química)

Prof. Fábio Ferreira Gonçalves (Coord. Eng. Agroindustrial Engenharia Agroindustrial -  
Indústrias Alimentícias)

Profa. Fernanda Borges (Coord<sup>a</sup>. Eng. Agroindustrial - Agroquímica)

Profa. Jaqueline Ritter (Coord<sup>a</sup>. Química Licenciatura)

Prof. Juliano Rosa de Menezes Vicenti (Coord. Química Bacharelado)

Prof. Mariano Michelin (Coord. Eng. de Alimentos)

Profa. Susan Hartwig Duarte (Coord<sup>a</sup>. Eng. Bioquímica)

(a via original encontra-se assinada)